INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no artigo 110, IX do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Boa Vista, **Arthur Henrique** e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROMOVA A INSTALAÇÃO DE LIMITADOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA MINAS GERAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO DOS ESTADOS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a pedidos de moradores, comerciantes e usuários da Avenida Minas Gerais, no Bairro dos Estados, que relatam o tráfego recorrente de veículos em alta velocidade ao longo da via, colocando em risco pedestres, ciclistas e demais condutores.

Trata-se de via com fluxo intenso de veículos, inclusive transporte coletivo, além de significativa circulação de pedestres, o que exige medidas efetivas de moderação de tráfego para prevenção de acidentes. A ausência de mecanismos físicos de controle de velocidade contribui para manobras imprudentes e aumento do risco de colisões e atropelamentos.

A instalação de limitador de velocidade — podendo consistir em lombada física, faixa elevada ou outro dispositivo previsto nas normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) — deve ser precedida de estudo técnico de viabilidade e sinalização adequada, garantindo conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

A medida contribuirá significativamente para a segurança viária, a redução de acidentes e a preservação da vida, especialmente em trechos com maior fluxo de pedestres.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para inclusão da Avenida Minas Gerais no cronograma de intervenções de engenharia de tráfego do Município.

Plenário "**Estácio Pereira de Melo",** Boa Vista/RR, 19 de Fevereiro de 2026.

BARBARA RIBEIRO FALCAO:88834392372 Assinado de forma digital por BARBARA RIBEIRO FALCAO:88834392372

BÁRBARA FALCÃO
Vereadora de Boa Vista/RR